

Enccla trabalha na preparação de ações para 2017



Reunião do Grupo de preparação das Ações da ENCCLA 2017 – Prevenção e combate à corrupção, em Brasília-DF

No último dia 11 de outubro, o Gabinete de Gestão Integrada da Enccla, dividido em dois grupos de trabalho (combate à corrupção e combate à lavagem de dinheiro), reuniu-se para a segunda rodada de preparação das ações de 2017. Foram analisadas mais de 60 propostas, das quais 60% vieram dos movimentos estaduais de combate à corrupção e da sociedade civil, sendo as outras 40% oriundas de órgãos integrantes da Estratégia. Neste ano, o tema do combate à corrupção recebeu a maior parte das contribuições.

Os grupos se reunirão novamente em 9 de novembro, para analisar com maior detalhamento as propostas que avançaram à terceira rodada. O material resultante do encontro será a base para discussão e aprovação na XIV Reunião Plenária da Enccla, que ocorrerá de 28 de novembro a 2 de dezembro, em Natal, no Rio Grande do Norte.

As propostas em análise envolvem diversos temas, como a estruturação dos sistemas de controle interno e da advocacia pública nos estados e municípios, o combate à corrupção na saúde e na previdência, o conflito de interesses e o incremento da eficácia da persecução criminal.

Secretaria Executiva

CURTAS

Enccla – Agenda de Reuniões

- **09/11/2016** – Reunião do Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro. Local: DRCI/SNJ, às 9h30.
- **09/11/2016** – Reunião do Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Corrupção. Local: DRCI/SNJ, às 14h30.
- **10/11/2016** – 5ª Reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI-Enccla). Local: DRCI/SNJ, às 9h30.
- **28/11 a 02/12/2016** – XIV Reunião Plenária da Enccla. Local: Natal/RN.

Conheça as Ações Enccla 2016

- *Este espaço é aberto à divulgação de eventos, agendas e demais temáticas que sejam relevantes para os órgãos integrantes da Enccla. Contato: comunica.enccla@mj.gov.br*

MATÉRIAS

[ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal](#)

Esquemas de corrupção investigados pela PF já desviaram R\$ 29 bi



17/10/2016 - Os esquemas de corrupção investigados pela Polícia Federal neste ano já causaram um rombo estimado em R\$ 29 bilhões, de acordo com pesquisa realizada pela CBN (15/10). O levantamento feito com base nas informações oficiais divulgadas no site da corporação não leva em conta os desvios da Lava-Jato.

A pesquisa aponta que o maior número de ações da Polícia Federal estão direcionados às fraudes em benefícios previdenciários do INSS. Foram pelo menos 27 até outubro, segundo dados do portal da PF. Somente este tipo de esquema causou um prejuízo estimado de R\$ 500 milhões aos cofres públicos.

Em valores totais, a Operação Greenfield, realizada em setembro, foi a que mirou o maior volume desviado: R\$ 8 bilhões. É o valor estimado do prejuízo provocado nos quatro maiores fundos de pensão do país: Funcef (dos funcionários da Caixa), Petros (da Petrobras), Previ (do Banco do Brasil) e Postalís (dos Correios).

Leia a íntegra da matéria no CBN: <http://glo.bo/2e9pzNc>.

ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

MPF/DF e PF deflagram operação de combate à sonegação de impostos

19/10/2016 - Como parte de uma investigação iniciada há pouco mais de um ano pelo Ministério Público Federal (MPF/DF) e pela Polícia Federal, foram cumpridos nesta quarta-feira (19), 42 mandados judiciais incluindo prisões, conduções coercitivas e buscas e apreensões. As medidas autorizadas pela 10ª Vara Federal de Brasília foram executadas em seis estados, além do Distrito Federal. O objetivo é reunir provas da existência de um esquema criminoso de sonegação fiscal. A suspeita é de que os envolvidos incluíam informações falsas no sistema de compensação e restituição tributárias da Receita Federal, gerando prejuízos milionários ao fisco. Como as investigações são sigilosas, o MPF não divulgará os nomes das pessoas físicas e jurídicas que foram alvo da Operação Java, como foi chamada a fase ostensiva das investigações realizadas na manhã de hoje.

ADPF – Associação dos Delegados da Polícia Federal

Presidente da ADPF e Delegada da Lava Jato falam sobre o combate à corrupção



25/10/2016 - O presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), Carlos Eduardo Sobral, juntamente com a diretora regional da ADPF em Curitiba e delegada atuante na Lava Jato, Érica Marena, participaram de uma entrevista sobre combate à corrupção na TV Câmara Salvador.

Durante o programa, os delegados comentaram a atuação da Polícia Federal no ostensivo combate à corrupção e ao crime organizado, além da realização do I Simpósio Nacional de Combate à Corrupção, realizado em Salvador nos dias 5 e 6 de outubro.

Assista o [vídeo](#) na íntegra.

AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros

Ex-magistrado da Suprema Corte italiana abordará experiência de combate à corrupção durante Enaje

26/09/2016 - Gherardo Colombo possui um currículo de peso. Magistrado desde 1974 é conhecido por ter integrado grandes investigações sobre o crime organizado, a corrupção e o terrorismo na Itália. Como promotor público foi um dos responsáveis pela Operação Mãos Limpas, que aconteceu nas décadas de 1980 e 1990 na Itália e inspirou a Lava Jato, no Brasil. Em 2005 chegou à Suprema Corte italiana, mas em 2007 comunicou sua renúncia.

O ex-magistrado contará um pouco da sua vivência aos filiados da AMB durante o VI Encontro Nacional de Juízes Estaduais (Enaje). Ele participará do segundo painel, em formato de talk show, intitulado Combate à Corrupção – Experiência Italiana e Brasileira, acompanhado do juiz Sergio Moro, professor de Direito Processual Penal.

O objetivo do painel é justamente abordar o combate à corrupção mesclando a prática italiana com a brasileira. A apresentação conjunta ocorrerá na tarde do dia 4 de novembro, das 15h30 às 17h30, no Centro de Convenções do Arraial d'Ajuda Eco Resort, na Bahia.

Em entrevista exclusiva à AMB, Gherardo antecipa um pouco sobre o tema que será tratado no encontro. Confira:

O que o senhor destaca de sua experiência com a operação Mãos Limpas e o combate à corrupção na Itália?

O ponto culminante da minha experiência na Operação Mãos Limpas consiste no fato de que as nossas investigações e os processos decorrentes foram a prova científica, eu diria, de que um fenômeno tão amplamente difundido, como a corrupção na Itália nos anos 1980 e 1990, não pode ser superado por meio do Sistema Judiciário. A realidade é que atualmente as taxas de corrupção na Itália não são particularmente diversas daquelas que existiam naquela época.

Apesar de ter sido uma operação muito importante, a sociedade italiana ficou, de certa maneira, frustrada com a pouca mudança na área política. Ao que o senhor atribui essa razão?

Creio que, no campo político, ao menos formalmente, as mudanças ocorridas naqueles anos foram muitas e notáveis. Partidos políticos históricos, como Democracia Cristiana, Partido Socialista, Partido Social Democrático e Partido Liberal, simplesmente desapareceram. Outros, como o Partido Comunista, sofreram profundas transformações. Entretanto, tudo isso não ocorreu devido às investigações da Operação Mãos Limpas, mas por conta da queda do Muro de Berlim, ou seja, pelo fim da era na qual havia a divisão do mundo em dois blocos contrapostos.

A corrupção infiltrada nos agentes políticos tem solução?

Somos habituados a observar a corrupção na política, porém não nos conscientizamos de que os políticos são corruptos na proporção que os cidadãos também o sejam. Caso contrário, não haveria qualquer tolerância dos cidadãos com relação à corrupção. E, quando a corrupção ocorre de forma tão ampla, é difícil que haja algum partido político que seja completamente livre dela. O caminho para marginalizar a corrupção não passa pelas “salas de audiência”, mas, sobretudo, pelas “salas de aula”. E tem ligação com uma política social que marginaliza a pobreza e, ao mesmo tempo, lhe atribui a responsabilização pelo quadro em questão.

O senhor participará do VI Enaje no mesmo painel que o juiz Sergio Moro, que conduz a Operação Lava Jato no Brasil. Como avalia que será essa interação?

Será um prazer reencontrar o juiz Sergio Moro e participar, mais uma vez, de um debate com ele. Espero ser capaz de relatar aos participantes do Enaje as reflexões que logrei em 13 anos de investigações e processos, durante a Operação Mãos Limpas, e poder compartilhar todos os princípios aos quais me ative, além de expor os nossos métodos de investigação e os obstáculos que encontramos no caminho. Estou seguro de que do colega Moro receberei relatos similares acerca de sua experiência nas investigações da Operação Lava Jato e as dificuldades que tem encontrado.

Mais informações sobre o [Enaje](#) podem ser conferidas no hot site do evento.

Carolina Lobo e Verônica Macedo

Foto: Basso Cannarsa

CGU – Controladoria-Geral da União

Lei cria Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

30/09/2016 - O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) está definitivamente criado com a publicação da [Lei nº 13.341](#) no Diário Oficial da União (DOU) desta sexta-feira (30). A estrutura regimental e a distribuição de pessoal, de cargos e funções serão posteriormente publicadas em decreto.

Apesar da alteração na nomenclatura, o Ministério da Transparência absorve as atribuições da extinta controladoria, ao seguir como órgão central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Correição, ambos do Poder Executivo Federal. Entre as competências mantidas está a adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal.

Também cabe ao Ministério receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e promover a apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função no Poder Executivo Federal. Outra atribuição mantida é o encaminhamento à Advocacia-Geral da União (AGU) dos casos que configurem improbidade administrativa e daqueles que recomendem a indisponibilidade de bens e o ressarcimento ao Erário. O Órgão deve provocar, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas da União (TCU), da Receita Federal, e quando houver indícios de responsabilidade penal, da Polícia Federal (PF) e do Ministério Público.

Conheça o histórico completo, as competências, o organograma, o planejamento estratégico e outras informações institucionais do Ministério da Transparência.

MJC - Ministério da Justiça e Cidadania

Unidade da Rede-LAB será instalada no Tribunal Superior do Trabalho

Ministério da Justiça e Cidadania e Tribunal Superior do Trabalho assinam acordo de cooperação técnica para adesão à Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro

Brasília, 27/10/2016 - Acordo de cooperação entre o Ministério da Justiça e Cidadania (MJC) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) vai viabilizar a instalação de um Laboratório de Tecnologia, LAB-CSJT, no Tribunal. O ministro da Justiça e Cidadania, Alexandre de Moraes e o presidente do CSJT, ministro Ives Gandra, assinaram o acordo durante cerimônia realizada no Conselho na tarde desta quarta-feira (26).

O objetivo do novo Laboratório é melhorar as condições da Justiça do Trabalho na pesquisa e a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução das sentenças trabalhistas. A cooperação trará também melhorias nas condições para elaboração de técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução. Tais atividades importam na análise de grandes volumes de dados, vindo ao encontro das técnicas, melhores práticas e metodologia desenvolvidas de forma colaborativa e disseminadas entre as unidades que compõem a Rede-Lab.

Com o acordo, o Laboratório de Tecnologia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT) passa a fazer parte da Rede-Lab, assim como outras unidades de órgãos federais que compõem a Rede. Entre os órgãos que já fazem parte da rede estão o LAB-Contas do Tribunal de Contas da União (TCU), LABRA da Procuradoria Geral da União (PGU), LAB Grandes Devedores da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e os LAB-Carteis do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). O instrumento prevê cooperação técnica e profissional entre os órgãos participantes da Rede, mediante o compartilhamento de metodologias, tecnologias e a colaboração em capacitação e treinamentos de servidores.

Histórico da Rede-LAB

A [Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia](#) (Rede-LAB) é o conjunto de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro instalados no Brasil. Criada em 2009, sua principal característica é o compartilhamento de experiências, técnicas e soluções voltadas para a análise de dados financeiros, e, também, para a detecção da prática da lavagem de dinheiro, corrupção e crimes relacionados. A ideia do laboratório surgiu da [Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro](#) (ENCCLA), em 2006. O primeiro LAB-LD foi instalado no DRCI/SNJ, em 2007, órgão gestor da Rede-LAB que, a partir de agora, conta com 57 unidades, sendo 39 em operação e outras 18 em instalação.

MJC - Ministério da Justiça e Cidadania

MJC conclui primeiro caso de cooperação jurídica com base na Convenção da CPLP

07/10/2016 - Caso de homicídio de três brasileiras, cometido por brasileiro em território português, foi o primeiro concluído pelo Ministério da Justiça e Cidadania com Portugal a

partir da adesão à Convenção sobre auxílio jurídico em matéria penal da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). A tramitação rápida garantiu a continuidade da prisão do suspeito e possibilitará seu julgamento, evitando que o caso ficasse impune

Nesta semana, o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/SNJ), na qualidade de Autoridade Central para a Convenção sobre auxílio jurídico em matéria penal da CPLP, reconhecida recentemente pelo Decreto 8.833/2016, recebeu das autoridades portuguesas o cumprimento de pedido de cooperação jurídica internacional dirigido a Portugal. O caso refere-se ao assassinato de três brasileiras, ocorrido em território português, em fevereiro de 2016 e descoberto em agosto.

O pedido de cooperação jurídica internacional foi formulado pela Polícia Federal no Estado de Minas Gerais, que apura os crimes. Conforme já noticiado na imprensa, o principal suspeito é Dinai Gomes, acusado de ter matado a companheira, Michele Santana Ferreira, a irmã dela, Lidiana Neves Santana e Thayane Milla Mendes Dias. Os corpos das três brasileiras foram achados em um poço de um hotel para cães, localizado na cidade de Cascais, próximo a Lisboa, onde o suspeito trabalhou. Gomes fugiu de Portugal para o Brasil onde foi preso provisoriamente, em Belo Horizonte (MG), no início de setembro, graças à cooperação entre os dois países.

Como nossa Constituição Federal (art. 5º, LI) proíbe a extradição de brasileiros natos, para que o crime não ficasse impune, o Brasil tomou a iniciativa, por intermédio do DRCI/SNJ e da Polícia Federal, de assegurar às autoridades portuguesas a possibilidade de investigar, processar e julgar o principal suspeito aqui no país. A medida tomou por base o princípio da extraterritorialidade penal constante em nosso Código Penal (art. 7º. II, b), pelo qual ficam sujeitos à lei brasileira os crimes praticados por brasileiros, ainda que cometidos no estrangeiro.

Para tanto, a Polícia Federal de Minas Gerais instaurou inquérito policial e formulou pedido de cooperação jurídica internacional, solicitando a Portugal as provas do crime, tais como depoimentos de testemunhas, laudos periciais de local do crime, exames cadavéricos e todas evidências que possam servir como prova ao procedimento criminal instaurado no Brasil. Gomes, que está preso provisoriamente, poderá ser julgado e condenado no Brasil, pelo crime cometido em Portugal, provando-se assim, que a justiça transnacional pode ser efetivamente cumprida, mesmo diante da impossibilidade de sua extradição.

Outro ponto jurídico relevante encontra-se na possibilidade, dentro do sistema jurídico processual brasileiro, de que o pedido de cooperação jurídica internacional seja elaborado e firmado pelo próprio Delegado de Polícia, responsável pelo inquérito policial que apura os fatos, reafirmando os preceitos da Constituição Federal (art. 144, § 1º) e as prescrições da Lei 12.830/2013, que dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia.

No Brasil, tal matéria tem sido objeto de atuação da Divisão de Cooperação Jurídica Internacional da Polícia Federal, que, em conjunto com o DRCI, vem obtendo resultados positivos, mediante o amplo reconhecimento dos países estrangeiros sobre a legitimidade do delegado de polícia para atuar diretamente na elaboração de solicitações de cooperação jurídica internacional, o que confere maior agilidade e amplitude para a efetivação da cooperação internacional ainda na fase da investigação criminal.

Destaca-se que essa restituição de provas, vindas de Portugal, constitui o cumprimento à primeira solicitação brasileira de cooperação jurídica, intermediada pelo DRCI/SNJ, após a publicação do decreto. Conforme previsto no referido tratado, para que as provas possam ser utilizadas no processo e tenham validade jurídica, deve-se realizar sua transmissão por intermédio das autoridades centrais de ambos os países envolvidos.

Além disso, devido à rápida troca de informações entre o DRCI e a Autoridade Central portuguesa foi possível obter a resposta em prazo célere, antes mesmo da finalização da prisão provisória a que o suspeito se encontra submetido.

O caso simboliza os esforços das autoridades brasileiras e portuguesas na concretização da justiça transnacional, a fim de que o infrator deste grave crime não fique impune, apesar de ter fugido do país onde cometeu os homicídios. Assim, tanto os familiares das vítimas quanto a sociedade terão resposta do Estado e a efetiva aplicação da lei penal.

MJC - Ministério da Justiça e Cidadania

Cooperação Jurídica: MJC é autoridade central para os países da CPLP

03/10/2016 - O Ministério da Justiça e Cidadania foi designado autoridade central para a cooperação jurídica internacional em matéria penal no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), com a publicação do Decreto nº 8.861, de 28 de setembro de 2016.

A CPLP engloba Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. O Ministério da Justiça e Cidadania, por meio de seu Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), já exercia as atribuições de autoridade central com base em reciprocidade ou nos acordos multilaterais para todos os países da CPLP, inclusive Portugal, mas a atribuição de autoridade central no acordo bilateral com este país era exercida pela Procuradoria-Geral da República.

Com a entrada em vigor da Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, por meio do Decreto nº 8.833, de 04 de agosto de 2016, e com a publicação do Decreto de 28 de setembro, o DRCI passa a exercer as atribuições de autoridade central com base neste tratado também para Portugal, tendo em vista a revogação do acordo bilateral (Decreto nº 1.320/1994).

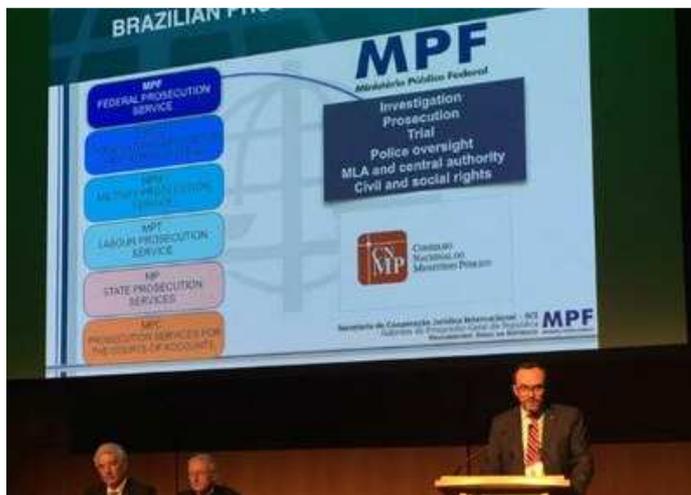
A Autoridade Central é o órgão responsável pela boa condução da cooperação jurídica internacional. No Brasil, o Ministério da Justiça e Cidadania exerce essa função para a maioria dos acordos internacionais em matéria penal em vigor (a única exceção vigente agora refere-se à cooperação com o Canadá baseada no acordo bilateral, sendo o DRCI Autoridade Central para este país nos pedidos com base em reciprocidade, na Convenção Interamericana ou nas Convenções das Nações Unidas contra Drogas, Corrupção e Crime Organizado) e também para toda a cooperação jurídica com base em reciprocidade, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania (DRCI/SNJ), conforme determinação legal.

Com esta designação, será mais fácil para os órgãos nacionais e estrangeiros identificarem a autoridade central para os ajustes práticos necessários e para o encaminhamento dos pedidos de cooperação jurídica internacional, o que atinge a própria finalidade desse instituto.

Por fim, o Decreto nº 8.861/2016 trouxe uma inovação ao nosso ordenamento, ao possibilitar que a Procuradoria-Geral da República se comunicar com os MPs ou órgãos congêneres dos países integrantes da CPLP nas matérias restritas a suas atribuições

MPF – Ministério Público Federal

Atuação do MPF na Lava Jato é destaque em pronunciamento de procuradores na Irlanda



26/09/2016 – A Lava Jato e a importância da cooperação internacional para o combate ao crime foram temas de destaque em pronunciamentos de membros do Ministério Público Federal (MPF) durante a 21ª Conferência Anual da Associação Internacional de Procuradores (IAP), realizada em Dublin, na Irlanda. O órgão foi representado por seu secretário de cooperação internacional, procurador regional da República Vladimir Aras, e pelo coordenador jurídico do grupo de trabalho da Procuradoria-Geral da República que atua na Lava Jato, procurador regional Douglas Fischer.

Em pronunciamento, Fischer destacou a independência dos investigadores e a importância da cooperação direta na busca de combater a criminalidade com maior eficiência. “A soberania dos estados deve ser respeitada, mas alguns tipos de crimes não possuem fronteiras nacionais”, afirmou ao falar de lavagem de dinheiro, organizações criminosas, corrupção, tráfico de armas, de drogas e de pessoas, terrorismo, pedofilia e crimes cibernéticos. “Precisamos juntar nossas forças, não as dividir. Temos que ampliar nossos horizontes para, com segurança e legalidade, produzir evidências fortes e firmes”, concluiu.

Ao apresentar informações sobre a Lava Jato, Douglas Fischer apontou dois aspectos que revelam a importância da cooperação internacional no combate à corrupção. Primeiramente o fato de grande parte do dinheiro lavado ter sido enviado ao exterior, por meio de depósitos em *offshores*. O segundo ponto é o armazenamento de informações e documentos em servidores de internet de outros países. “Precisamos fortalecer relações de cooperação e de confiança, mostrando a seriedade das nossas atuações”, afirmou.

A Lava Jato também foi tema central no workshop ministrado por Vladimir Aras no evento. Na ocasião, o secretário de cooperação internacional apontou que os pilares para o sucesso da operação são coordenação, colaboração, cooperação, transparência e treinamento/ferramentas. Um dos reflexos do trabalho desenvolvido foi um recorde de recuperação de ativos em 2015.

Entre 2014 e 2016, foram firmados 70 acordos de cooperação internacional relacionados à Lava Jato. A cooperação entre Brasil e Suíça foi usada como exemplo de sucesso para recuperação de ativos e aprofundamento das investigações, a partir da colaboração e do compartilhamento de informações e procedimentos, bem como a transferência de investigações. Ainda do exemplo suíço, a cooperação permitiu o bloqueio de mais de R\$ 800 milhões, sendo que R\$ 250 milhões já foram repatriados.

Comitê Executivo – Durante o encontro, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, foi confirmado membro do Comitê Executivo da IAP, passo importante para reforçar e incrementar a cooperação internacional.

MPF – Ministério Público Federal

MPF promove workshop em São Tomé e Príncipe com foco no combate à corrupção

29/09/2016 - Com objetivo de apresentar boas práticas voltadas à investigação penal e à corrupção, além de ampliar a cooperação técnica internacional, o Ministério Público Federal (MPF) capacitou membros do Ministério Público, do Judiciário, de inteligência financeira e da polícia judiciária de São Tomé e Príncipe em um workshop promovido pelo Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC). As palestras aconteceram de 19 a 23 de setembro e foram ministradas pela procuradora regional da República Denise Abade e pelo procurador da República Ubiratan Cazetta.

A missão e o projeto de cooperação técnica são coordenados pela Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República brasileira. Com duração de cinco dias, o Workshop do UNODC sobre Investigação Penal e Corrupção discutiu estratégias anti-corrupção em procedimentos criminais, civis e administrativos, e assuntos como lavagem de dinheiro, boas práticas na condução de investigações dos crimes de corrupção, acordos de leniência e a importância da cooperação internacional.

Os magistrados de São Tomé e Príncipe tiveram ainda a oportunidade de conhecer o Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba), desenvolvido pela Assessoria de Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República. O Simba foi desenvolvido com o objetivo de facilitar o recebimento e o processamento das informações sobre movimentações bancárias. É um software livre que permite o tráfego, pela internet, de dados bancários entre instituições financeiras e diversos órgãos investigadores.

“O desenvolvimento do projeto de cooperação para capacitação entre o MPF e o Ministério Público de São Tomé deve ser comemorado. A cooperação técnica, especialmente com países em desenvolvimento e com economias em transição, é uma opção estratégica louvável, uma vez que a instituição se apresenta no cenário internacional de forma positiva e atuante”, afirma Denise Adabe, que é coordenadora acadêmica do projeto com São Tomé. “O instrumento produz impactos benéficos por meio da transferência de conhecimento, ajudando a superação de dificuldades e promovendo o fortalecimento institucional do Ministério Público nos Estados estrangeiros”, complementa.

Iniciativa - O UNODC teve contato com a iniciativa em junho do ano passado durante reunião realizada entre Estados signatários da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, em Viena, quando os projetos de cooperação técnica encabeçados e desenvolvidos pelo MPF com os Ministérios Públicos de São Tomé e de Moçambique foram apontados como exemplo

de boa prática de assistência para o combate à corrupção, contribuindo para uma estratégia internacional sobre o tema.

“Experiências exitosas como as de cooperação técnica com Moçambique, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, além de integrar o planejamento estratégico do MPF, permitem uma troca efetiva de experiências, o fortalecimento de laços históricos entre os países e uma percepção melhor da capacidade de inserção do Ministério Público brasileiro nos esforços internacionais de combate à corrupção, que não se limitam aos países de língua portuguesa”, observa o procurador da República Ubiratan Cazetta.

MPF – Ministério Público Federal

Janot se reúne com embaixador do Reino Unido e discute projeto de cooperação

03/10/2016 - Reafirmando o sucesso da cooperação técnica entre Brasil e Reino Unido e reiterando o interesse em ampliar a relação entre os países, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, reuniu-se, nessa sexta-feira, 30 de setembro, com o embaixador Alex Ellis. O encontro teve como objetivo discutir o projeto “Modelo de Reforma da Gestão da Justiça: eficiência pública e redução da corrupção”, da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Procuradoria-Geral da República (PGR), que teve início com uma missão de representantes do Ministério Público Federal (MPF) a Londres, no início de setembro.

Na reunião, os membros do MPF relataram as boas práticas britânicas aprendidas e apresentaram as propostas de trabalho que serão levadas adiante após a visita. “Agradecemos a oportunidade do Governo do Reino Unido, muito útil ao Ministério Público Federal brasileiro. A missão trouxe muitas ideias e propostas para o curto, o médio e o longo prazos”, afirmou o procurador da República Carlos Bruno Silva, secretário de cooperação internacional adjunto. O procurador destacou, ainda, a importância do contato com os sistemas político, de promotorias, de polícia nacional e de Justiça, além das práticas de *compliance*.

Elaborado pela SCI, o projeto é financiado pelo Prosperity Fund, um fundo de cooperação do Governo britânico que busca auxiliar o desenvolvimento de capacidades operacionais de instituições de outros países, a partir de seu Ministério das Relações Exteriores. O projeto da PGR teve início em junho de 2016, foi escolhido entre 800 outros inscritos nessa temática e está sendo implementado pela agência britânica GovRisk. O foco principal é nas boas práticas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e aos crimes financeiros.

A procuradora regional da República Márcia Noll Barboza, representante da Câmara Criminal do MPF, parabenizou a programação pelos vários enfoques e pela possibilidade de proporcionar o contato com áreas diversas. “Conhecemos normas e processos que estamos procurando estabelecer no Ministério Público Federal, o que será de grande utilidade e base”, disse. A procuradora apontou ainda a importância de conhecer as boas práticas do Reino Unido quanto à cooperação entre as agências, com uso de tecnologias e softwares.

Também participaram do encontro o secretário de cooperação internacional da PGR, Vladimir Aras, que resumiu a experiência como “excepcional”, a procuradora da República Renata Baptista, representando a Câmara de Combate à Corrupção do MPF, e a assessora-chefe da SCI, Geórgia Diogo. Pelo Reino Unido, o adido policial Jon Hudson e a coordenadora de projetos Beatriz Sannuti acompanharam o embaixador na reunião. Ao fim do encontro, Alex Ellis reiterou o interesse de continuar a cooperar com o Brasil e demonstrou interesse em aprender, também, com as boas práticas do MPF brasileiro.

As próximas etapas do projeto envolvem a realização de seminários em Salvador, São Paulo e Curitiba, este último contando com a presença do Escritório de Fraudes Graves do Reino Unido (SFO, na sigla em inglês), além de um advogado britânico. Também há previsão para a criação de um grupo de trabalho para implementação das boas práticas coletadas.

RFB - Receita Federal do Brasil

Prazo para adesão ao regime de regularização de ativos termina em 31 de outubro

Contribuinte interessado na regularização não deve deixar para fazer opção nos últimos dias

24/10/2016 - A Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016 aprovou o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País.

O RERCT aplica-se aos residentes ou domiciliados no País em 31 de dezembro de 2014 que tenham sido ou ainda sejam proprietários ou titulares de ativos, bens ou direitos em períodos anteriores a 31 de dezembro de 2014, ainda que, nessa data, não possuam saldo de recursos ou título de propriedade de bens e direitos.

Para aderir ao RERCT, o contribuinte deverá apresentar a DERCAT - Declaração de Regularização Cambial e Tributária" até 31 de outubro e efetuar o pagamento integral do imposto e da multa correspondente até a mesma data.

Até o início da manhã de hoje haviam sido recepcionadas 15.109 Dercat de pessoas físicas e 45 Dercat de pessoas jurídicas, totalizando R\$ 110,5 bilhões de ativos regularizados e R\$ 33,1 bilhões de imposto e multa decorrentes da regularização.

A Receita Federal alerta aos interessados na regularização cambial e tributária para não deixarem para fazer a opção nos últimos dias.

Para mais informações, a Receita Federal disponibilizou em seu sítio na internet um conjunto de perguntas e respostas que visa auxiliar os contribuintes sobre a forma de declarar e outras orientações sobre o programa. Estas orientações, denominadas "Dercat – Perguntas e Respostas", podem ser obtidas aqui.



Este boletim é diagramado e divulgado pela Secretaria Executiva da Enccla.
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania - Ministério da Justiça e Cidadania
Contato: comunica.enccla@mj.gov.br ou 61 2025-8900